



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Ofício nº 033/2022

São Simão–GO, 24 de junho de 2022.

À Empresa: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA.

GRACIELLE SOUZA PEREIRA, na condição de Presidente da CPL Município de São Simão, a par de cumprimentá-lo em resposta ao pedido de esclarecimento, tenho a informar o seguinte:

1) Consta no descritivo do item 2 - Autoclave 21 L (...) Montagem por conta do Fornecedor. Por ser equipamento de fácil utilização e manuseio, sendo que sua operacionalização é fácil e descomplicada como qualquer eletrodoméstico adquirido, entendemos que para esse equipamento fica dispensado a exigência de montagem / instalação. Esse entendimento está correto?

Resposta: Este entendimento está correto. Por se tratar de um equipamento de fácil utilização e manuseio, está dispensado que o fornecedor instale o equipamento.

Atenciosamente,

GRACIELLE SOUZA PEREIRA
Presidente da CPL